



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 612/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, visa conceder o atendimento preferencial e prioritário pelas Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Pública Direta e Indireta, em todos os estabelecimentos comerciais, bancários (mesmo que não correntistas da instituição bancária), de serviços e similares do Município de São Paulo, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Ao doador de Medula Óssea caberá a devida apresentação da credencial do registro de doador junto ao REDOME e o documento de identificação pessoal com foto, a fim de justificar o benefício.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "com a finalidade de prever a atualização monetária da multa pelo descumprimento da norma, bem como para adequar a redação da propositura à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal 95/98."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 27/04/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Abou Anni - PV - Relator

Adolfo Quintas - PSD

Atílio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2016, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.